



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

FR 273

ADITIVO CONTRATUAL N.º 18/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2013

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual ao contrato administrativo 19/2013 de prestação de serviços de captação, gravação e transmissão via TV Aberta e Internet das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes e audiências públicas, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'ávila n. 374, Bertiooga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. Luís Henrique Capellini, portador da cédula de identidade, R.G. n.º 12.346.878-4, inscrito CPF/MF sob o n.º 050.147.988-02, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado, a firma **TV COSTA NORTE LTDA. EPP.**, inscrita sob o CNPJ n.º 60.820.750/0001-31, com endereço na Avenida 19 de Maio n.º 695, Jardim Albatroz, Bertiooga/SP, representada por Reuben Nagib Zeidan, portador do RG n.º 4.718.646 - X SSP/SP, doravante designada **CONTRATADA**, tem entre si e justo e acordado o que segue:

Cláusula 1.ª - A cláusula segunda do aditivo contratual n.º 13/2016 feito junto ao contrato administrativo n.º 19/2013, oriundo de pregão presencial, com seus aditamentos posteriores, passa a ter a redação seguinte:

“**Cláusula 1.ª** - O contrato administrativo n.º 19/2013, oriundo de pregão presencial, com seus aditamentos posteriores, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2016, ficando reajustados o valor da hora paga para R\$ 2.937,18 (dois mil, novecentos e trinta e sete mil, e dezoito centavos), e o valor do minuto pago passa a ser de R\$ 48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), em razão da correção prevista no contrato vigente feita pelo IPCA-IBGE.”

Cláusula 2ª - O contrato administrativo n.º 19/2013, fica aditado nos termos da cláusula anterior, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do citado instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Bertiooga, 01 de setembro de 2.016.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga

Reuben Nagib Zeidan
TV COSTA NORTE LTDA. EPP.

TESTEMUNHAS:

Nome: Elza Brandelli Luiz RG n.º 7619816-9

Nome: Jana Paula C. Brandelli RG n.º 20.763.264-9